

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

PORTARIA Nº 91/2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outros provimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO todo o processado no PA originado pelo Protocolo Nº 330/2025 formalizado pela servidora Miriam Catib Leonel Boranelli e o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112/90 e Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida à servidora MIRIAM CATIB LEONEL BORANELLI, ocupante do cargo de Encarregada de Almoxarifado e Patrimônio, a redução de sua jornada de trabalho para 5 (cinco) horas e 36 (trinta e seis) minutos diários, sem redução de sua remuneração, nos termos da legislação aplicável e em consonância com o laudo da Junta Médica Oficial.
- Art. 2º A redução da jornada será válida por prazo indeterminado, sendo sujeita a reavaliação periódica por Junta Médica Oficial, para eventuais alterações ou revogações, conforme a evolução do quadro clínico da servidora.
- Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria, incluindo o devido ajuste nos registros funcionais e de folha de pagamento da servidora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá, em 25 de fevereiro de 2025.

Valter Børanelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra

Jurandir José Lopes Junior DIRETOR ADMINISTRATIVO